

# CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 001/2009, 15 de setembro de 2009.

O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, por seu Prefeito, *Senhor JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988*, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinadas a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal e Cadastro de Reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1 – O presente Concurso Público teve os cargos definidos pela Lei *Municipal nº 1.277/2009*, de 21 de agosto de 2009 e será regido por este *Edital* e executado pelo **Instituto Cidades**, cabendo à coordenação, através da Comissão Organizadora Executiva.
- 1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município, na forma como se encontra estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valores dos vencimentos.

### CAPÍTULO II – Das Inscrições

- 2.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das *presentes* instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.2 – **Período de inscrição:**
- Inscrições Internet: **15 de Setembro de 2009** até **14 de Outubro de 2009**.
  - Inscrições Presenciais: **21 de Setembro de 2009** até **14 de Outubro de 2009**.
- 2.3 – **Horário e local:**
- 2.3.1 – **Inscrições Presenciais:**
- Horário: **08:00 às 12:00** e **13:00 às 17:00** horas
  - Local: **Secretaria de Educação, na Rua Antônio Fernandes de Lima, s/n - Centro – Farias Brito (CE);**
- 2.3.1 – **Inscrições via Internet:** **www.institutocidades.org.br**
- 2.4 – O *número de vagas* para cada cargo, a *nomenclatura*, os *pré-requisitos*, a *escolaridade*, a *remuneração* e a *carga horária* são estabelecidos no **Anexo I**.
- 2.5 – As inscrições dos Candidatos **proceder-se-á** através de:
- 2.5.1 – **Inscrições Presenciais:**
- a. preenchimento do formulário de inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
  - b. **cópia do documento de identidade e apresentação do original;**
  - c. comprovação do pagamento da *Taxa de Inscrição* em qualquer agência bancária, nos valores referentes ao cargo que pretende concorrer conforme Anexo I.
  - d. efetuar o pagamento da *Taxa de Inscrição* no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme **Anexo I** deste Edital;
  - e. **NÃO SERÁ PERMITIDO PAGAMENTO EM “CAIXA RÁPIDO” E NÃO SERÃO PERMITIDOS DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS;**
  - f. serão exigidos dos Candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital;
  - g. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;

- h. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de *Procuração* com poderes especiais do Candidato, onde conste o *cargo desejado*, o *nome* e a *identificação da pessoa autorizada*, não havendo necessidade de firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de *documento de identidade do Candidato* e o *de seu representante*;
- i. a documentação para efetivação da inscrição ficará retida no local da inscrição: a *Ficha de Inscrição*, o *Comprovante de Pagamento* da Taxa de Inscrição e a *Procuração*, se for o caso; será entregue ao Candidato o *Recibo da Inscrição*, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;
- j. não haverá devolução da taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese;
- k. fica dispensada a imediata apresentação dos demais documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da convocação serão exigidos dos Candidatos convocados os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital.

#### **2.5.2 – Inscrições via Internet:**

- a. será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br) no período descritos nos *itens 2.2*;
- b. o **Instituto Cidades** não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- c. após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado o pagamento até 24 ( *vinte e quatro*) horas ou o próximo dia útil após a impressão;
- d. **não serão permitidos depósitos e transferências bancárias;**
- e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br).

2.5.3 – o Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.5.4 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

2.5.5 – O valor relativo à inscrição **não será devolvido** em hipótese alguma.

2.5.6 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame.

2.5.7 – Não será aceita inscrição **via postal, por fax** ou **outra forma** que não estabelecida neste *Edital*.

2.5.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o Candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, cujo documento deve ser protocolado pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso.

#### **2.6 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:**

- a. as pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público de Provas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (*cinco por cento*) das vagas ofertadas, por cargo, na forma da Lei;
- b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* vigente, bem como a provável causa da deficiência;
- d. quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
- e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
- g. a Perícia será realizada por *Órgão Médico do Município*, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;
- h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (*cinco*) dias;
- j. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial* constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no **Capítulo II, item 2. 6. Letra “a”**;

- k. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

## 2.7 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição:

- 2.7.1 - O Candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deve comparecer, pessoalmente ou representado por procuração, na Secretaria de Educação, na Rua Antônio Fernandes de Lima, s/n - Centro – Farias Brito (CE), **nos dias 21 a 22 de setembro**, no horário das 8:00 às 13:30h, onde deverá preencher formulário próprio.
- 2.7.2 - O Candidato, possível beneficiário da isenção da taxa de concurso, deverá preencher os seguintes requisitos, de forma cumulativa:
- I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - II. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 2.7.3 - Nos termos do art. 4º, II, “a” e “b”, do Decreto 6.135, de 26/06/2007, adota-se como conceito de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;
- 2.7.4 - No requerimento de isenção, deverá ser informado no campo próprio:
- I. o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
  - II. documento que comprove à condição de ser membro de baixa renda;
- 2.7.5 - A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 2.7.6 - Os Candidatos serão informados acerca do deferimento, ou não, dos pedidos de isenção da taxa do concurso através de lista a ser divulgada no site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br);
- 2.7.7 - Após a divulgação mencionada, o Candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida deverá acessar novamente o “link inscrição”, na página do Concurso – site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br), no período de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação e efetivar sua inscrição normalmente, imprimindo o boleto bancário e efetivando o pagamento do valor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 2.8 - Da Confirmação da Inscrição:

- 2.8.1 – O Candidato poderá acessar o site da organizadora ([www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br)) para imprimir a confirmação de sua inscrição, na qual estará especificado o *horário*, local e *sala de realização da prova escrita*.
- 2.8.2 – Para a confirmação da inscrição o Candidato deverá ao acessar o site da organizadora, [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br), no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição.
- 2.8.3 – O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, ou impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do Candidato e apresentado nos locais de realização das Provas, juntamente com documento original de identidade.

## 2.9 – Da Divulgação:

- a. a divulgação oficial do inteiro teor deste *Edital* e os *demais Aditivos*, *se houver*, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações do Município e seus *Extratos* serão publicados no site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br).
- b. **é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

## CAPÍTULO III – Das Provas

### 3.1 – Das Provas Objetivas:

- 3.1.1 – As *Provas* serão **objetivas**, todas **eliminatórias**, em conformidade com os *Conteúdos Programáticos* como se encontra disposto no **Anexo II** deste Edital.
- 3.1.2 – Os **locais** da realização das Provas serão dados a conhecer posteriormente, através de cartazes afixados nos locais de inscrição, bem como através do site [www.institutocidades.org.br](http://www.institutocidades.org.br).
- 3.1.3 – As Provas serão realizadas no dia **15 de Novembro de 2009**, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (*sessenta*) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta

esferográfica (*tinta azul ou preta*), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.

- 3.1.4** – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das *Provas* deverão solicitá-lo por escrito dirigidos, única e exclusivamente, ao *Presidente da Comissão Organizadora Executiva do Concurso, na Sede da Prefeitura*, **no prazo de até 72 horas após o fim das inscrições**.
- 3.1.4.1** – O tratamento diferenciado será atendido obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.1.5** – A não solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização das *Provas*.
- 3.1.6** – O Caderno de Provas contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o Candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
- 3.1.7** – Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o Candidato verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas.
- 3.1.8** – Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas.
- 3.1.9** – Poderá ocorrer inclusão de Candidato em um determinado local de Provas, apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de Provas e o Candidato portar protocolo de inscrição que ateste que ele deveria estar devidamente relacionado no local de Provas correspondente a seu cargo.
- 3.1.9.1** – A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo **Instituto Cidades** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 3.1.9.2** – Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do Candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o Candidato obtenha aprovação nas Provas.
- 3.1.10** – Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do Candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos Candidatos mediante verificação do documento de identidade original, não sendo aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 3.1.11** – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 3.1.12** – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).
- 3.1.13** – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o **Registro da Ocorrência**, com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.
- 3.1.14** – Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista – *modelo antigo* (que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 3.1.15** – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 3.1.12** deste *Edital*, não poderá fazer as Provas e será automaticamente eliminado do *Concurso Público*.
- 3.1.16** – Não será permitida durante a realização das *Provas*, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como **PORTAR**: boné, armas ou aparelhos eletrônicos (**Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.**), ligados ou não.
- 3.1.17** – O descumprimento da instrução **3.1.16** implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 3.1.18** – O **Instituto Cidades** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas.

- 3.1.19** – As *Provas* terão tempo de duração de **02 (duas) horas corridas** para os cargos e em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.
- 3.1.20** – O Candidato somente poderá retirar-se do local de realização das Provas escritas levando o Caderno de Provas no decurso dos últimos 30 (*trinta*) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O Candidato, também, poderá retirar-se do local de Provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início das Provas, contudo não poderá levar consigo o Caderno de Provas.
- 3.1.21** – O Candidato que se retirar do local de Provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término, **apenas** poderá anotar suas opções de respostas no canhoto que poderá ser destacado da capa do Caderno de Provas.
- 3.1.22** – Os *Conteúdos Programáticos* estão descritos no **ANEXO II**, parte integrante deste *Edital*.
- 3.1.23** – Do preenchimento do Cartão Resposta (*Gabarito*):
- não amasse e nem dobre a Folha Resposta (*Gabarito*);
  - tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;
  - não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;
  - cada questão possui apenas uma opção correta;
  - não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.
- 3.1.24** – Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no *Cartão Resposta* serão de inteira responsabilidade do Candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este *Edital* e com o Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.1.25** – Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Cidades devidamente treinado.
- 3.1.26** – O *Cartão Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção, sendo corrigidos por meio de processamento eletrônico, portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.1.27** – O ingresso na sala de Provas somente será permitido ao Candidato que apresentar documento original de identificação com foto recente, tais como: RG, Carta de Motorista, Carteira do Trabalho, Carteira de Reservista ou Carteira Profissional.

### **3.2 – Da Prova de Títulos**

- 3.2.1** – Participarão da Prova de Títulos somente os Candidatos que concorrerem aos cargos do **Magistério**, aprovados na **1ª ETAPA – Provas Objetivas**, na forma descrita no **item 6.1 do CAPÍTULO VI – Da Classificação**, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- Curso de **Graduação**: 5,0 pontos por título até o limite de 10,00 pontos;
  - Curso de **Especialização**: 10,00 pontos por título até o limite de 20,00 pontos;
  - Curso de **Mestrado**: 15,00 pontos por título até o limite de 30,00 pontos;
  - Curso de **Doutorado**: 20,00 pontos por título até o limite de 40,00 pontos.
- 3.2.1.1** - O Candidato cujo cargo já exige Graduação como pré-requisito (habilitação), deverá apresentar como título, no mínimo, **Curso de Especialização**.
- 3.2.2** – A apresentação dos títulos pelos Candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (*Títulos*) e do respectivo *Formulário Discriminativo*, na **Sede da Prefeitura Municipal**, até 48 horas após o resultado dos Candidatos aprovados divulgados através de jornal de grande circulação.
- 3.2.3** – Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital.
- 3.2.4** – Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.
- 3.2.5** – A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de **fotocópia autenticada** de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o Candidato concorre.
- 3.2.6** – Outras informações sobre a Prova de Títulos:
- os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
  - cada título será computado uma única vez.;
  - os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

- d. caso o Candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- e. os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- f. deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

3.2.7 – A pontuação total dos títulos não ultrapassará a **100,00 (cem) pontos**, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

#### **CAPÍTULO IV – Dos Recursos**

- 4.1 – Os *Recursos* serão interpostos em até 48 (*quarenta e oito*) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao *Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, na Sede da Prefeitura Municipal*.
- 4.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da *Prova*, exercer-se-á até 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir do dia da *divulgação do Gabarito Oficial*, **pessoalmente** ou por Procurador e **exclusivamente** no Município, perante o *Presidente da Comissão Organizadora do Concurso*.
- 4.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo *Recurso* dessa decisão, conforme **item 2.6, alínea "j"**.
- 4.4 – Para recorrer, o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponíveis no *site* do **Instituto Cidades** e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.
- 4.5 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.6 – Os *Recursos* deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do Candidato.
- 4.7 – Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
  - a. folhas separadas para questões diferentes;
  - b. em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **Instituto Cidades**;
  - c. para cada questão, argumentação lógica e consistente;
  - d. capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;
  - e. sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;
  - f. recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.
- 4.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de *Recurso*.
- 4.9 – Se houver alteração de resposta do *Gabarito Oficial*, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 4.11 – Não serão aceitos *Recursos* relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da *Folha de Respostas*.
- 4.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o **Instituto Cidades** poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.
- 4.13 – Todos os *Recursos* interpostos deverão obedecer ao modelo do **Anexo III**.

#### **CAPÍTULO V – Da Classificação**

- 5.1 – Cada **questão** valerá 10 (*dez*) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (*cinquenta por cento*) em cada Disciplina.
- 5.2 – As *Provas* e os *Gabaritos* dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

5.3 – Será atribuída “*nota zero*” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

5.4 – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso.

5.5 – O *Cartão de Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

5.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das *Provas*.

#### **CAPÍTULO VI – Dos Classificáveis**

6.1 – Respeitada a *Classificação dos Candidatos Aprovados*, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Classificáveis*, na ordem **crescente** apurada pelo Resultado Final.

#### **CAPÍTULO VII – Da Posse dos Candidatos Habilitados**

7.1 – A Posse será condicionada a:

- a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b. os Candidatos que tenham participado do Concurso com no mínimo 16 (*dezesseis*) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (*dezoito*) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (*dezoito*) anos para ser empossada;
- c. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;
- e. apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia ¼ colorida e recente;
- f. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g. exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada emprego;
- h. **atenção** – o Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **subitem 7.1 do Capítulo VII**. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

7.2 – Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

#### **CAPÍTULO VIII – Delegação de Competência**

8.1 – Fica estabelecido como competência da *Comissão Organizadora do Concurso*, designada pelo Gestor:

- a. conhecer as carências planejadas e organizadas pelos Órgão da Administração;
- b. acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
- c. elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- d. receber Recursos;
- e. encaminhar os recursos em tempo hábil, para o responsável pela execução do Concurso respondê-los.

8.2. - Comissão Especial do Concurso Público poderá expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste Edital.

#### **CAPÍTULO IX – Do Provimento e Lotação**

9.1 – A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de *Carta* ou *Edital de Convocação*. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, em até 30 (*trinta*) dias, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- a. apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- c. os admitidos não farão *jus* a modificação de cargo ou local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (*três*) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço, descrito no item 7.2;
- d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

## CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais

- 10.1** – O Candidato portador de Deficiência Física, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (*cinco por cento*) das vagas existentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no *Capítulo II, item 2.6, letras “a” até “k”*. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.
- 10.2** – Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.
- 10.3** – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das Provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.
- 10.4** – O *Concurso* terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Gestor.
- 10.5** – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos Candidatos **classificáveis e reprovados** serão afixados em local público e fácil acesso no Paço da Prefeitura.
- 10.6** – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.
- 10.7** – A classificação no certame e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação oficial.
- 10.8** – O Candidato aprovado será convocado por Edital ou carta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado permitirá a Prefeitura declará-lo desistente e convocar o próximo Candidato da lista de aprovados.
- 10.9** – Por interesse da Administração e necessidade do serviço, poderá o servidor cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo seu vencimento, disposto no **Anexo I**, acrescida ou diminuída proporcionalmente ao acréscimo ou redução obedecidos os limites mínimos de 02 (*duas*) e máximo de 08 (*oito*) horas diárias.
- 10.10** – Será excluído do Concurso por Ato do Prefeito o Candidato que:
- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
  - não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Executiva do referido Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Executiva do referido do Concurso para atualizá-lo.
- 10.11** – Será excluído do Concurso por *Ato do Presidente da Comissão Executiva do referido concurso*, o Candidato que:
- usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das Provas;
  - for surpreendido durante a aplicação das Provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
  - for responsável por falsa identificação pessoal;
  - retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das Provas;
  - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro Candidato;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
  - descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no cartão de respostas;
  - Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das Provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
  - estiver portando arma.
- 10.12** – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.13** – Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**10.14** – O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 3.1.19**.

**10.15** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**10.17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva Organizadora do Concurso.

**10.18** – Todos os cargos terão remuneração respeitando a Lei Municipal e o Salário Mínimo.

**PAÇO DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará**, aos 15 de setembro de 2009.

**José Vandevelder Freitas Francelino**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – A que se refere à Lei Municipal nº 1.277/2009.**

| <b>Nível Superior</b>                                  |              |                                                                    |                       |                      |                    |                             |
|--------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------|
| <b>Cargo</b>                                           | <b>Símb.</b> | <b>Habilitação</b>                                                 | <b>Quant. Vagas</b>   | <b>Carga Horária</b> | <b>Venc. (R\$)</b> | <b>Taxa Inscrição (R\$)</b> |
| <b>Advogado</b>                                        | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 20 h/s               | <b>1.000,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Assistente Social</b>                               | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 40 h/s               | <b>2.430,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Enfermeiro</b>                                      | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 02                    | 40 h/s               | <b>2.430,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Engenheiro Agrônomo</b>                             | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 40 h/s               | <b>1.500,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Fonoaudiólogo</b>                                   | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 40 h/s               | <b>2.430,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Odontólogo</b>                                      | ANS          | Nível Superior com Registro Profissional                           | 05                    | 40 h/s               | <b>2.430,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico</b>                                          | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 03                    | 40 h/s               | <b>5.465,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico Ortopedista</b>                              | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 20 h/s               | <b>2.500,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico Otorrinolaringologista</b>                   | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 20 h/s               | <b>2.500,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico Veterinário</b>                              | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 40 h/s               | <b>1.700,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico Geriatra</b>                                 | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 20 h/s               | <b>2.500,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico Ginecologista Obstetra</b>                   | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 20 h/s               | <b>2.500,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Médico Pediatra</b>                                 | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 20 h/s               | <b>2.500,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Psicólogo</b>                                       | ANS          | Nível Superior, com Registro Profissional                          | 01                    | 40 h/s               | <b>2.430,00</b>    | 100,00                      |
| <b>Professor de Educação Básica II – Matemática</b>    | PEB II       | Graduação em Matemática (Licenciatura Plena)                       | 06                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Básica II – Português</b>     | PEB II       | Graduação em Letras (Licenciatura Plena)                           | 05                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Básica II – Geografia</b>     | PEB II       | Graduação em Geografia (Licenciatura Plena)                        | 03                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Básica II – História</b>      | PEB II       | Graduação em História (Licenciatura Plena)                         | 03                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Básica II – Inglês</b>        | PEB II       | Graduação em Letras com Habilitação em Inglês (Licenciatura Plena) | 04                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Básica II – Ciências</b>      | PEB II       | Graduação em Ciências (Licenciatura Plena)                         | 03                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Física</b>                    | PEB II       | Graduação em Educação Física (Licenciatura Plena)                  | 03                    | 20 h/s               | <b>522,50</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Básica II</b>                 | PEB II       | Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena)                        | 22                    | 20 h/s               | <b>522,20</b>      | 70,00                       |
| <b>Professor de Educação Infantil (Nível Superior)</b> | PEB II       | Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena)                        | 18                    | 20 h/s               | <b>522,20</b>      | 70,00                       |
|                                                        |              |                                                                    | <b>Total de Vagas</b> |                      | <b>88</b>          |                             |

ANS – Atividade de Nível Superior  
PEB – Professor de Educação Básica

### Nível Médio

| Cargo                     | Símb. | Habilitação                                                        | Quant. Vagas | Carga Horária | Venc. (R\$) | Taxa Inscrição (R\$) |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------------------|
| Agente de Trânsito        | ANM   | Nível Médio com CNH nas Categorias A e B                           | 05           | 40 h/s        | 560,00      | 60,00                |
| Instrutor de Artes        | ANM   | Nível Médio – Curso Profissionalizante                             | 03           | 40 h/s        | 560,00      | 60,00                |
| Professor – Teatro        | ANM   | Nível Médio – Curso Profissionalizante                             | 01           | 40 h/s        | 560,00      | 60,00                |
| Técnico em Agropecuária   | ANM   | Nível Médio com Curso Técnico                                      | 01           | 40 h/s        | 560,00      | 60,00                |
| Técnico em Informática    | ANM   | Nível Médio com Curso de Técnico de Informática                    | 02           | 40 h/s        | 800,00      | 60,00                |
| Auxiliar de Administração | ANO   | Nível Médio                                                        | 24           | 40 h/s        | 465,00      | 60,00                |
| Agente de Endemias        | ANM   | Nível Médio                                                        | 08           | 40 h/s        | 465,00      | 60,00                |
| Fiscal de Tributação      | ANM   | Nível Médio                                                        | 02           | 40 h/s        | 465,00      | 60,00                |
| Operador de Informática   | ANM   | Nível Médio com conhecimentos em Informática                       | 07           | 40 h/s        | 465,00      | 60,00                |
| Técnico em Enfermagem     | ANM   | Nível Médio com Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN | 16           | 40 h/s        | 465,00      | 60,00                |
| Técnico de Saúde Bucal    | ANM   | Nível Médio com Curso Técnico                                      | 01           | 40 h/s        | 465,00      | 60,00                |

ANM – Atividade de Nível Médio  
PEB – Professor de Educação Básica

**Total de Vagas 70**

### Nível Fundamental Incompleto

| Cargo                       | Símb. | Habilitação                                         | Quant. Vagas | Carga Horária | Venc. (R\$) | Taxa Inscrição (R\$) |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|----------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | ANI   | Ensino Fundamental Incompleto                       | 38           | 40 h/s        | 465,00      | 40,00                |
| Motorista Categoria “D”     | ANI   | Ensino Fundamental Incompleto com CNH Categoria “D” | 08           | 40 h/s        | 784,00      | 60,00                |

ANI – Atividade de Nível Inferior

**Total de Vagas 46**

**TOTAL GERAL 204**

PAÇO DA PREFEITURA DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2009.

**José Vandevelder Freitas Francelino**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II

### Conteúdo Programático

#### NÍVEL SUPERIOR

#### LÍNGUA PORTUGUESA

##### **(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

=====

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **ADVOGADO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1) Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 2) Organização do Estado: União, estados e municípios; administração pública: servidores públicos civis. 3) Congresso Nacional: processo legislativo – emendas à Constituição e leis. 4) Poder Executivo: presidente da República, suas atribuições e responsabilidades. 5) Poder Judiciário: princípios do Estado de direito – legalidade, igualdade, controle judiciário; funções essenciais da justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. 6) Sistema tributário nacional. 7) Ordem econômica e financeira: política urbana. 8) Ordem social: seguridade social e meio ambiente. **II DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Organização administrativa brasileira. 2) Princípios fundamentais. 3) Administração direta, administração indireta e fundacional. 4) Atos administrativos. 5) Contratos administrativos. 6) Processo de licitação. 7) Concessão de serviços públicos. 8) Autorização e permissão. 9) Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. 10) Desapropriação. 11) Servidão. 12) Requisição. 13) Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 14) Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos; 15) Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ferraz de Vasconcelos; 16) Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92); 17) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). **III DIREITO CIVIL:** 1) Conceito. 2) Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3) Teoria da imprevisão. 4) Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5) Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 6) Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. 7) Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8) Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9) Contratos: disposições gerais, extinção e espécies. 10) Responsabilidade civil. **IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2) Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3) Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4) Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5) Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6) Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7) Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8) Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9) Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. **V DIREITO PENAL:** 1) Parte Geral; 2) Parte Especial - crimes contra a administração pública. **VI DIREITOS HUMANOS. VII DIREITO ELEITORAL -** Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição em seus arts. 14 a 18. Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos juízes eleitorais. Das juntas eleitorais: composição e atribuições. Domicílio eleitoral. Elegibilidade: conceito e condições. Inelegibilidade (Lei Complementar n.º 64/90 e alterações posteriores): conceito, fatos geradores de inelegibilidade. Partidos políticos (Lei n.º 9.096/95 e alterações posteriores): conceituação, natureza jurídica, criação e registro, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, filiação, fidelidade e disciplina partidárias. Eleições (Lei n.º 9.504/97 e alterações posteriores). Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. Resolução TSE n.º 21.538, de 14/10/2003, publicada no Diário da Justiça, de 3 de novembro de 2003.

=====

##### **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.

=====

##### **ENFERMEIRO**

Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-Cirúrgica; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto: Idoso, Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica (Secretaria de Estado da Saúde); Enfermagem de Saúde Pública; Aspectos do trabalho de enfermagem na saúde coletiva: Programa saúde da Família, Assistência de enfermagem no domicílio, Participação popular, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do

Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública; Saneamento Básico.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Solos: Classificação do Solo, Física, Química e Biologia do Solo, Manejo e Conservação do Solo e da água, fertilidade do Solo. Fitotecnia : Planejamento, Implantação, Manejo e Colheita de Culturas, Melhoramento Genérico e Propagação de Plantas. Fitossanidade: Fitopatologia, Entomologia e Manejo de Plantas Concorrentes. Ecologia e Manejo Ambiental: Impactos, Manejo e Recuperação de Ecossistemas. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Desenvolvimento global da criança: Desenvolvimento intra-uterino. Desenvolvimento psicomotor. Fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade Oral: Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: Anatomofisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento. Lingüística: Fonética e fonologia da Língua Portuguesa aplicadas à fonoaudiologia: Alterações fonoaudiológicas: Conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento fonoaudiológico. Voz: Anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: Conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: Avaliação, diagnósticos, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia: Saúde Pública: Prevenção e intervenção precoce. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: Escola e hospital. A Fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins.

#### **ODONTÓLOGO**

Ética Profissional, Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Doenças infectocontagiosas e AIDS. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública e conhecimento do SUS

#### **MÉDICO**

Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

#### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Radioterapia. Quimioterapia. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afecções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afecções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. A metalurgia e a traumatologia-ortopedia. Substituições articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. 20. Emergências em traumatologia-ortopedia. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

#### **PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde(SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Classificação e Identificação dos microorganismos; Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e Químicos; Técnicas de Colheita de material para exame histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos; Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal: legislação vigente; Interação agente-hospedeiro-ambiente: fonte de infecção; Terapêutica: uso de antimicrobianos – Benefício x Malefício; Doenças Bacterianas: Mamicose, Brucelose, Tuberculose e Saúde Pública; Doenças Viróticas: Raiva, Febre Aftosa, e Anemia Infecciosa Equina; Doenças Parasitárias: Babesiose, Eimeriose e Leishmanioses; Produtos Transgênicos: Riscos

e Benefícios; Doentologia Veterinária: Exercício Legal e Ilegal da Profissão; Medicina Veterinária Legal: Transporte de Animais exigências legais.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física; A Educação Física enquanto linguagem Avaliação em Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

### **MÉDICO GERIATRA**

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia; Transição demográfica e epidemiológica; Teorias sobre o envelhecimento; Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; Política Nacional do Idoso; Aspectos legais e éticos; O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar; Modalidades de atendimento; Cuidados com o paciente terminal; Prevenção e promoção da saúde; Sexualidade no idoso; Geriatria; Psicogeriatria: demências; delirium e depressão; Instabilidade postural e quedas; Imobilidade e úlceras de pressão; Incontinência urinária e fecal; Iatrogenia e farmacologia no idoso; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias; Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso; Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia; Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; Reabilitação; Nutrição; Visão e audição; Osteoartrite; osteoporose e paget; Diabetes e tireóide; anemia e mieloma; Imunizações e infecções; Neoplasias; Doenças dermatológicas; Aparelho gastrintestinal; Infecção urinária; Terapia de reposição hormonal. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusicas; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicitis; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra-som. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

### **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Noções de Embriologia. Otolgia; anatomia; fisiologia; semiologia e semiótica; patologias: a) doenças da orelha externa, média e interna —, otites e suas complicações, timpanosclerose, otosclerose, histocitose; b) disacusias; condução de transmissão, neurossensorial e mista, surdez súbita, PAIR, barotrauma, doenças imunomediadas, ototoxicidade, surdez hereditária, presbiacusia. c) estudo do aparelho vestibular, vertigem periférica e central, d) paralisia facial, e) fraturas do osso temporal; f) tumores benignos e malignos. Tratamento clínico e cirúrgico das afecções referidas. Avaliação diagnóstica da função auditiva: a) acumetria; b) audiometrias liminar e supraliminar; c) impedanciometria e d) audiometria do tronco cerebral, emissões otoacústicas. Avaliação diagnóstica das funções vestibulares: a) provas calóricas; e b) eletroneistagnografia. Avaliação radiológica e termográfica do ouvido. Indicação e tipos de próteses auditivas. Implante coclear. Reabilitação auditiva e do zumbido. Reabilitação vestibular. Zumbido. Rinologia. Anatomia. Fisiologia. Semiologia e semiótica: nariz, seios paranasais, cavum e Trompa de Eustáquio. Patologias: a) doenças das fossas nasais, dos seios paranasais e rinofaringe, rinosinusites agudas, crônicas, fúngicas, rinites, polipose, papilomas, granulomatoses, atresia coanal, malformações, obstrução nasal, distúrbios da olfação, epistaxe, cefaléia; b) alterações estruturais do septo nasal; e c) fraturas nasofaciais. Alergia. Tumores malignos e benignos do nariz, seios paranasais e rinofaringite. Intercorrências odontogênicas. Avaliação radiológica. Tratamento clínico e cirúrgico. Discinesias ciliares, fibrose cística. Craniossinostoses, esteseoneuroblastoma, angiofibroma. Crescimento craniofacial. Faringologia. Anatomia. Fisiologia. Semiologia e semiótica. Patologias: a) doenças do anel linfático de WALDEYER; b) faringites e amigdalites: específicas e inespecíficas; c) doenças das glândulas salivares; d) lesões da cavidade oral; e) síndrome da apnéia; f) tumores malignos e benignos; e g) halitose, xerostomia, tosse. Avaliação radiográfica. Laringologia. Anatomia. Fisiologia. Semiologia e semiótica. Patologia: a) laringotraqueíte; b) paralisias e síndromes de paralisias associadas; c) tumores malignos e benignos; e d) dispnéias laríngeas. Traqueostomia. Avaliação radiográfica. Avaliação endoscópica. Tratamento clínico e cirúrgico: Infecção focal; Alergia em ORL.; Doenças granulomatosas; Anestesia local em ORL; Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia; Anatomia cirúrgica em otorrinolaringologia; Técnicas cirúrgicas em otorrinolaringologia. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênicas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnesemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, es-carlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstico, quimioprofilaxia e tratamento da Aids na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglotite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância : diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarréia aguda, diarréia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd.nefrítica. Sd.nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidro-eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca Congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Sangramento Transvaginal.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**

Aspectos Metodológicos do Ensino de Ciências. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Divisão e Reprodução Celular. Origem e Evolução da Vida: Hipóteses sobre a Origem da Vida e Características da Terra Primitiva; Idéias Evolucionistas: Teoria de Lamarck e Teoria de Darwin; Fatores e Mecanismos de Evolução; Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homem na Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Critérios de Classificação; Regras de Nomenclatura e Categorias Taxonômicas; Biodiversidade no Planeta e no Brasil: Espécies Ameaçadas. Principais Filos e Divisões dos Reinos da Natureza; Características Anatômicas e Fisiológicas do Homem: Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneo, Distúrbios Metabólicos, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Aplicações da Engenharia Genética: Clonagem, Transgênicos e Projeto Genoma. Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações Ecológicas Limitadoras do Crescimento Populacional; Ciclos Biogeoquímicos; Biomas da Terra; Ecossistemas do Brasil. Poluição e outras Degradações do Ambiente.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**

Introdução: Tratamento didático para o ensino da Geografia; o sentido do aprendizado da geografia; competência/habilidades em geografia. Cartografia: meios de orientação; fusos horários; linhas imaginárias; mapas; escalas; gráficos; escala cartográfica e escala geográfica. Climatologia: tempo e clima; tipos de clima; fatores e elementos climáticos; influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica; relevo; solos. Hidrografia: oceanos; mares; bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação; paisagens naturais. Geopolítica e Econômica: o espaço como produto do homem; capitalismo; desenvolvimento e subdesenvolvimento; economia do pós-guerra; o Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; o comércio internacional; o Mercosul; a economia mundial e do Brasil; o problema da dívida externa; energia e transporte; a agropecuária; o comércio; a indústria; os serviços; as relações de trabalho; as desigualdades sociais e a exploração humana; a revolução técnico-científica. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais; impactos ambientais; recursos naturais e devastação histórica; política ambiental. Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço cearense, divisão política do Ceará, o espaço cearense no contexto econômico e cultural.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração européia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e

projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense.

=====

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative); Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: who/that/which/whom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Interpretação textual.

=====

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, co-seno e tangente. Seqüências: seqüências de Fibonacci, seqüências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

=====

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**

Construção de competências e habilidades no ensino da Língua portuguesa e da literatura. ANÁLISE TEXTUAL. O tema ou a idéia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Diferença entre língua oral e língua escrita; Implicações sócio-históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). ANÁLISE LINGÜÍSTICA. Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal. 3. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra.

=====

**NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

=====

**MATEMÁTICA**

**COMUM AO CARGO DE: INSTRUTOR DE ARTES; PROFESSOR DE TEATRO.**

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa.

=====

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**COMUM AO CARGO DE: INSTRUTOR DE ARTES; PROFESSOR DE TEATRO.**

A Revolução Comercial; Grandes Conflitos Internacionais: A primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE ENDEMIAS**

Prevenção e Controle de Saúde Pública; Enfermidades transmitidas entre animais e o homem; Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos; Vacinação. Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

**AGENTE DE TRÂNSITO**

Código de Trânsito Brasileiro: Lei 9503/97 (DOU de 24/09/97) – Alterações feitas pela Lei 9.602 de 21/01/98: disposições Gerais; Composição e Competência do sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de circulação e conduta; Pedestre e condutores de veículos não motorizados; Do cidadão; educação para trânsito; sinalização de trânsito; engenharia de tráfego. Da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; dos veículos (Disposições Gerais; segurança dos veículos; identificação dos veículos); veículos de circulação internacional; registro de veículos; licenciamento; condução de escolares; habilitação; infração; penalidades; medidas administrativas; processos administrativos: (Autuação; Julgamento das autuações e penalidades); crimes de Trânsito: (Disposições Gerais; crimes em Espécie); Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Portaria do DENATRAN.

**FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**

Noções de Direito Tributário. Tributos: Modalidades, Competência Tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios – suas atribuições; Fato Gerador; Ativo. Capacidade Tributária, Preferência. IPTU: O seu Fato Gerador, Sujeito Passivo e Ativo. Imposto de Transmissão "inter-vivos" : Fato Gerador, não incidência e isenção. Taxas, Poder de Polícia, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria: Finalidade, Fato Gerador, Requisitos à aplicabilidade. Finalidade das Infrações e Penalidades. Higiene Pública: Conceito, Abrangência, Estabelecimentos e locais sujeitos à Fiscalização. Da Ordem Pública: Costume, Segurança, Diversões. Do Trânsito Público. Das Construções em Geral: Licença, Projetos, Prazos e Demolições.

**PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**

A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinqüência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Informática educativa.

**TECNICO DE ENFERMAGEM**

Ética Profissional; Humanização da Assistência; Saúde e Cidadania; Prevenção de Infecções em Serviços de Saúde; Esterelização; Bases Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, oxigenoterapia, cálculo preparo e administração de medicamentos; Cuidados em Saúde Mental; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência: politraumatismo, para cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Assistência ao parto. Puerpério e recém nascido; Atendimento ao paciente cirúrgico. Atendimento a pacientes críticos. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Central de Material e Esterilização; Centro Cirúrgico. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública, conhecimentos do SUS.

**OPERADOR DE INFORMÁTICA**

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Internet: Conceitos gerais, características, topologia, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3, Telnet. Conceitos sobre microinformática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows 9x, Windows NT, Windows 2000 Server, XP e Linux) e Office. Conceitos básicos de computação: noções gerais de Hardware e Software, softwares aplicativos de uso geral e para aplicações comerciais. Conceitos básicos de sistemas operacionais: sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Conceitos básicos de redes de computadores: meios de transmissão, topologia de redes, tipo de rede (LAN, MAN, WAN), conceito de protocolo (modelo OSI), endereçamento de hardware, equipamentos de interconexão (pontes, switches, roteadores, hubs), ligação inter-redes. Endereçamento na Internet: endereços IP, subredes, máscaras de subrede, conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, IPv4, IPv6, Protocolo TCP/UDP, conceito de portas. Aplicativos de rede: Interação cliente-servidor, Sistema de nomes e de domínios (DNS), compartilhamento de arquivos, ftp, http, telnet, correio eletrônico (protocolos POP, IMAP, SMTP), gerência de redes (SNMP). Conceitos básicos de segurança em redes: firewall, proxies, NAT (Network Address Translation), vírus e worms.

### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Conhecimentos Gerais de Ciências e Saúde Oral. O ambiente e sua influência na Saúde do indivíduo. Fisiologia Oral; Saliva; Ética e Legislação Odontológica; Sistemas de Saúde Pública; Legislação de Saúde; SUS; Noções de higiene bucal. Métodos de higienização, Dieta. Noções básicas de microbiologia; Inflamação; Infecção; Resistência; Assepsia; Antissepsia. Desinfecção. Esterilização. Noções de Anatomia dental; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dental; Etiologia;

=====

### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Noções de Administração Rural. As Culturas de: Caju, Côco, Feijão, Milho e Mandioca. As Pastagens. Controle de Ervas Daninhas. Podas de Plantas Frutíferas. Noções Fundamentais sobre Solos: Formação e Constituição, Principais Propriedades Físicas, Adubação Orgânica e Verde, Adubação Química ou Mineral, Correção do Solo. Noções Fundamentais sobre mecanização Agrícola: Tração Animal e Tração Motora. Noções Fundamentais de Irrigação. Sanidade Animal: Aplicação de Medicamentos e Contenção de Animais. Alimentação Animal: Volumosos, Concentrados, Cilagem, Fenação e Mineralização.

=====

## **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º GRAU INCOMPLETO)**

### **COMUM AO CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **Língua Portuguesa**

Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

#### **Matemática**

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.

=====

### **MOTORISTA CATEGORIA “D”**

#### **Língua Portuguesa**

Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

#### **Conhecimento Específicos**

Legislação de Trânsito em geral; Velocidade Máxima Permitida; Parada obrigatória; Cuidados gerais ao volante.

=====

**A N E X O III – Modelo de Recurso**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:

Endereço:

Cargo:

Nº de Inscrição:

Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Embasamento:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### Cargo, Provas, Número de Questões e Total de Pontos

| Cargo                                                                                                                                                                                                                                                           | Provas               | Nº de Questões | Total de Pontos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Todos os Cargos de Nível Superior                                                                                                                                                                                                                               | Língua Portuguesa    | 20             | 200             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Específica           | 20             | 200             |
| Auxiliar Administrativo<br>Professor de Artes<br>Professor de Teatro<br>Instrutor de Artes                                                                                                                                                                      | Língua Portuguesa    | 10             | 100             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matemática           | 10             | 100             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Conhecimentos Gerais | 10             | 100             |
| Agente de Endemias<br>Fiscal de Tributos<br>Auxiliar de Enfermagem<br>Técnico de Informática<br>Técnico em Agropecuária<br>Professor de Educação Básica I<br>Operador de Informática<br>Motorista Categoria "D"<br>Técnico em Saúde Bucal<br>Agente de Trânsito | Língua Portuguesa    | 10             | 100             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Específica           | 20             | 200             |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                                                                                                                                                                     | Língua Portuguesa    | 10             | 100             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | Matemática           | 10             | 100             |